DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê
CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, 261, Centro
Telefone: (14) 3553-9700
Site: www.guaimbe.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê
CNPJ 49.890.171/0001-22
Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro
Telefone: (14) 3551-1177
Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê
CNPJ 03.267.532/0001-88

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA (CPF ***828268**) em 09/02/2024 às 16:58:38 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3ba4-e0bc-070e-0455

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.228, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA A SERVIDORA LUCIANA LOPES DE LIMA, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve.

Art. 1º Nos termos do art. 138 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guaimbê (Lei Municipal nº 205/68), fica concedida licença para a servidora Luciana Lopes de Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I, para tratar de interesse particular.

§ 1º A licença dar-se-á pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Art. 2º O tempo em que a servidora estiver em gozo de licença não será considerado como de efetivo exercício no Município de Guaimbê.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaimbê-SP, 9 de fevereiro de 2024.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal de Guaimbê

Digitada e registrada no competente livro na Secretaria Municipal, e afixada no átrio deste Poder Executivo, na forma da lei.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA

Secretário Municipal

.....

Editais

EDITAL DE DIVULGAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES, AULAS E CARGA SUPLEMENTAR PARA O ANO LETIVO DE 2024.

Interessados: *CORPO DOCENTE EFETIVO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO E CLASSIFICADOS REMANECENTES NO CONCURSO Nº 001/2022.*

Marizeth Belmiro Rocha Kamiyama, Dirigente Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, conforme Decreto Municipal nº 3.150 de 18 de dezembro de 2023, **CONVOCA** os Professores de Educação Básica – PEBI efetivos da rede municipal de ensino, Contratados por Tempo Determinado e Candidatos Remanescentes no Concurso nº 001/2022 para o cargo de Professor de Educação Básica – PEBI.

DATA: 14/02/2024 (quarta-feira)

HORÁRIO: À partir das 13h30

LOCAL: Coordenadoria Municipal de Educação – Rua Adélia de Almeida Valenciano, nº 33, bairro Conjunto Habitacional Nossa Senhora Aparecida.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO

13h30 – Atribuição de Classes/Aulas - PEB I

Classificados remanescentes em Concurso nº 001/2022 para Professor de Educação Básica (PEB-I), de acordo com art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 128/2009, que dispõe sobre a Contratação por Tempo Determinado de que trata o inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual e o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providencias.

14h – Atribuição de Carga Suplementar

Docentes Efetivos (PEB I) e Contratados por Tempo Determinado.

Guaimbê, 09 de fevereiro de 2024.

Marizeth Belmiro Rocha Kamiyama

Dirigente Municipal de Educação

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA (CPF ***828268**) em 09/02/2024 às 16:58:38 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3ba4-e0bc-070e-0455

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3ba4-e0bc-070e-0455

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Guaimbê (SP), Edição nº 999, ano IX, veiculado em 09 de fevereiro de 2024.

O documento original foi assinado digitalmente por WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA (CPF ***828268**) em 09/02/2024 às 16:58:38 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/3ba4-e0bc-070e-0455